



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE (188) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI.** Aos 09(nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às 14(quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Vitor Paul Woyakewicz. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Eliane Aparecida Corrêa, Sra Bernadete Viti Baldo, Sra. Maria Tereza Barros dos Santos de Freitas, Srº. Ivo Olâmpio Vicente, Sra. Morgana Maria Philippi e o Dr. Domingos Macário Raymundo Júnior. Registrada a presença do Sr. Diretor Presidente do Instituto Dr. Renato Ribas. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA:** Leitura e Aprovação da Ata 187/2016. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA:** Eleição do Conselho Fiscal: Chapa 03 Garantindo Futuro foi a vencedora. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA:** Legislação Municipal para Incorporação: O Presidente do CMP buscou concluir o assunto que foi iniciando na Ata anterior com o encaminhamento de um ofício e a citação das Leis que referem-se a incorporações como: Lei Complementar 265/2014, Lei Complementar 266/2014, Lei Complementar 6510/2014, Lei Complementar 6646/2015 e a Lei das Gratificações dos Comissionados VPNI. **QUARTO ASSUNTO DO DIA:** Medicina para a Previdência case do IPREVILLE: O Presidente do CMP apresentou o termo de referência realizado pelo IPREVILLE com o objetivo principal de contratar uma Empresa especializada em medicina do trabalho com especialização Previdenciária onde disponibilizará um médico do trabalho, este dará condução as avaliações e aos encaminhamentos do processo de aposentadoria por invalidez do mesmo. Relatou que o IPREVILLE diferente da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional possui ambulatório com médico do trabalho que realiza o primeiro atendimento aos servidores de Joinville. O Conselheiro Ivo indagou com relação a Legislação que respalda as ações deste medico perito previdenciário. O Conselheiro Vitor informou que o processo aposenta tório seria de competência do Instituto de Previdência não sendo necessário a avaliação de nenhum órgão auxiliar por exemplo a Perícia Médica. O Conselheiro Domingos explicou que a junta médica não decidiria somente daria Parecer e faria o encaminhamento para se dar início ao

Processo de Aposentadoria. A Conselheira Maria Tereza sugeriu que anterior a contratação de um médico pelo Instituto de Previdência, deveríamos dar maior atenção a própria Instituição que já existe a Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional com uma equipe multidisciplinar efetivamente desenvolvendo a Saúde e Prevenção do Servidor Público. O Presidente do CMP indaga aos demais conselheiros com relação a deliberação que será tomada sobre o assunto em Pauta. O Conselheiro Ivo informou que ainda falta informações para que possamos deliberar sobre o assunto, o mesmo a Conselheira Constância com relação ao número de aposentadorias por invalidez por mês ao ano dentre outras. O Presidente do CMP se prontificou atualizar os dados. A Conselheira Eliane expôs que concorda com a discursão e pensa ser interessante buscar mais exemplos e modelos tendo em vista que a Perícia Médica do Município de Itajaí já possuem quatro médicos peritos, sendo assim, o que se faz necessário com urgência é a estruturação da Supervisão de Saúde Ocupacional, até porque o próprio Instituto não possui um local adequado, não há estrutura física para absorver mais pessoas, se faz necessário melhores avaliações. Ficou deliberado que será realizado um estudo mais aprofundado da Proposta. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: Leitura da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010/Readaptações:** Foi realizado a entrega da Lei para conhecimento dos demais Conselheiros com relação as formas de afastamentos e períodos estipulados em Lei. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: Solicitação de Informações sobre sede do IPI:** O Presidente do IPI informou que tendo em vista todo o obstáculo que ocorreu em 2015 para aquisição de uma nova sede, a Diretoria neste ano de 2016 reuniu-se e decidiram pela a locação de um imóvel devido as condições insalubres e as péssimas condições estrutural em que se encontra o imóvel que hoje está instalado o IPI. O Diretor Presidente do IPI irá formalizar através de ofício ao Gabinete do Prefeito a solicitação de doação de um terreno que mais recentemente estava instalado o almoxarifado central da Prefeitura de Itajaí. **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente do CMP, registrar o recebimento do ofício do IPI 045/16/IPI balancetes de dezembro recebimento do ofício 066/2016, reunião do Conselho Fiscal. Ficou registrada a data da próxima reunião: **06/04/2016 às 14hrs.** Eu Maria Tereza B. dos Santos de Freitas, Secretária, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 09 de março 2016.

VITOR PAUL WOYAKEWICZ  
PRESIDENTE

MARIA TEREZA B. DOS STº DE FREITAS  
SECRETÁRIA

BERNADETE VITI BALDO

IVO OLAMPÁPIO VICENTE

ELIANE APARECIDA CORRÊA

MORGANA MARIA PHILIPPI

DOMINGOS MACÁRIO RAYMUNDO JÚNIOR.